



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 124, de 03 de abril de 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONINA AMORIM DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n^o 0777366, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “c”, da Lei n^o 8.112/90, vantagens da Lei n^o 9.015 de 30.03.95, vantagem prevista no artigo 67, da Lei n^o 8.112/90, e vantagem do art. 3^o da Lei 8.911/94, com a redação dada pela MP n^o 1.347/96, com proventos proporcionais à razão de 27/30 (vinte e sete, trinta avos) – Processo SUSEP n^o 001-008394/95.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente